



|             |         |
|-------------|---------|
| 021 10 1 95 | APLEV - |
| 2.ª Votação |         |
| 1 / 1       |         |
| 3.ª Votação |         |
| 1 / 1       |         |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126

## COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 283/95

DATA 25 / 09 / 95

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE DIPLOMA DE SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

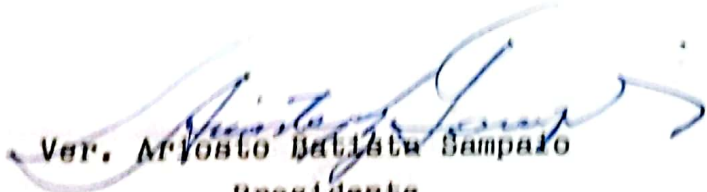
A T O Nº 332

INCLUI O PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 126 , NA  
PAUTA DOS TRABALHOS.


Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 126 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 126 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1995.

  
Ver. Ariosto Batista Sampaio  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 25 de setembro de 1995.

  
Ver. Marcos Luiz A. Espinoza  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126

CONCEDE DIPLOMA DE SERVIDOR  
MUNICIPAL PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO:

Artigo 1º - É concedido o diploma de SERVIDOR  
MUNICIPAL PADRÃO, de acordo com o que estabelece a Lei Muni-  
cipal nº 754, de 21/06/88, ao Servidor Público Municipal,  
Sr. ASSIS GONÇALVES CARDOSO.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

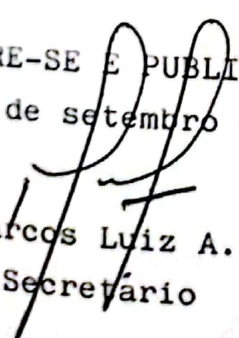
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 25 de setembro de 1995.

Ver.   
Aristosto Batista Sampaio

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 25 de setembro de 1995.

Ver.   
Marcos Luiz A. Espinoza  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 283/95  
Parecer nº : \_\_\_\_\_ Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Referência : Projeto de Decreto Legislativo, nº 126  
\_\_\_\_\_

**CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E  
ASPECTOS JURÍDICOS.**

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, Processo nº 283/95, cuja matéria concede o Diploma de Servidor Municipal Padrão.

O Projeto em questão não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o Voto.

BUTIÁ/RS., 28 de setembro de 1995.

  
Ver. JAIR ANTUNES MAGNADO  
RELATOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 259

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 126

De : 25 de setembro de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 126, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIÊNCIA

Em, 02 de outubro de 1995.

  
Ver. Ariosto Batista Sampaio

Presidente